

Lei nº 113 de 25-11-1954.

Abre crédito suplementar e a-
nula dotações do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a se-
quinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às
dotações do orçamento vigente:

8043 - Impressos, livros e material de expediente	Cr\$ 4.200,00
8330 - Adicionais a professoras	Cr\$ 2.320,00
8823 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 12.000,00
8884 - Iluminação pública	Cr\$ 1.655,20
8890 - Fiscal do Distrito da Sede	Cr\$ 1.800,00
8900 - Aposentados	Cr\$ 42.430,40
8914 - Contribuição para o Instituto de P.S.E. M.G	Cr\$ 2.112,00
8914 - Contribuição para a Caixa de R.P.S.P.E. M.G	Cr\$ 300,00
Total	Cr\$ 66.817,60

Art. 2º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigen-
te, as seguintes importâncias:

8284 - Auxílio a Corporação Musical Santa Cecília	Cr\$ 1.000,00
8294 - A Seção Brasileira de Assistência	Cr\$ 450,00
8330 - Substituições regulamentares de professoras	Cr\$ 1.000,00
8360 - Inspetor Municipal de ensino	Cr\$ 5.200,00
8364 - Viagens Administrativas	Cr\$ 4.000,00
8460 - Guarda Sanitário	Cr\$ 7.800,00
8631 - Operários do Serviço de água e esgoto	Cr\$ 5.900,00
8821 - Operários do Serviço de conservação de estradas e pontes	Cr\$ 7.400,00
8850 - Encarregado do Serviço de Saneamento Público (S.S.)	Cr\$ 6.500,00
8890 - Fiscal do Distrito do Alegre	Cr\$ 8.400,00
8930 - Adicionais de 20% a funcionários de mais de 30 anos de exercício	Cr\$ 6.720,00
8930 - Adicionais sobre vencimentos	Cr\$ 12.447,60
Total	Cr\$ 66.817,60

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de novembro de 1954

O Prefeito Municipal,

(a) Dr. Jorge Bacha

O Secretário,

(a) J. Dailton Magalhães..